LEI Nº 938
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão ordinária, realizada em 29 de novembro de 2011 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 062/2011 de autoria do Executivo com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS

Código da Unidade: 02.04.03

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Sub-função: Infra-Estrutura Urbana

Código da Sub-função: 451

Programa – URBANIZAÇÃO

Código do Programa: 0024

Projeto: Aquisição de Imóvel e/ou Desapropriação

Código do(a) Projeto: 1291

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
01	Imóvel

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
-----	01	-----	-----	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
-----	13.000,00	-----	-----

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do Orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal